



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 69/2026 SELEÇÃO DE ALUNOS - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Sapiranga-RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Robinson Caleb Dos Santos no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Sapiranga-RS, visando preencher as vagas remanescentes do edital Nº034/2026, sobre promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 O curso ofertado é gratuito.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 18 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5 e 6.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, **original e cópia:**

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

#### **4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **15 de Junho 2026** até o dia **23 de Junho de 2026**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Agência Sine de Sapiranga, situada na Rua Padre Réus, 744, sala 01- Centro em Sapiranga-RS, horário de atendimento das 07hs às 15h de Segunda à Sexta-feira.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 A classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Fica assegurado 50% de preferência para mulheres, levando em consideração as vagas já preenchidas no edital Nº 034/2026;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**

5.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas 28 vagas para a qualificação:

6.1.1 Curso Pilotagem e Legislação para Voo com Drone – **40 hs** - Turnos: Tarde e Noite - Local: dependência Senai Saporanga ou outro local a ser definido – 28 vagas, divididas em 3 turmas. Idade mínima **18 anos. Escolaridade Ensino Fundamental Completo;**

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 25 de Junho de 2026, no site oficial do município e no átrio da Prefeitura Municipal de Saporanga e no mural da Agência Sine de Saporanga

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

## **8. DO RECURSO**

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico [saporanga@fgtas.rs.gov.br](mailto:saporanga@fgtas.rs.gov.br), em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município, no átrio da Prefeitura Municipal de Saporanga e no mural da Agência Sine de Saporanga.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período do dia **30 de Junho de 2026 à 02 de Julho de 2026**, apresentando a documentação original, através do SINE.

9.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.3 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

## **10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

## **11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para cada **40 (quarenta) horas** de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração **igual ou superior a 80 (oitenta) horas**.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a **apenas uma delas**, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Bannisul do município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

## **12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Sapiranga-RS e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Bannisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município, através da portaria nº 0957/2026 de 25/03/2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail [sapiranga@fgtas.rs.gov.br](mailto:sapiranga@fgtas.rs.gov.br) ou pelo telefone 3599-9611 Agência Sine Saporanga.

Saporanga, 08 de Junho de 2026.

VINÍCIUS SANTOS  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia de Saporanga

ROBINSON CALEB DOS SANTOS  
*Prefeito Municipal de Saporanga*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/consulta/documento>  
Codigo para verificacao: 1d197e32763b88645b9341780b63dcc1420565f1  
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: